



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Ata de Reunião CGPD N° 10/2023

A) Informações gerais

Data: 15/12/2023

Hora: 09 h

Local: CGCO (Sala de Webconferência) e Plataforma Google Meet (modalidade híbrida)

Pauta:

- Escolha da Presidência da CGPD entre seus membros, conforme disposto pela Resolução CONSU/UFJF N° 71/2023, art. 4º, § 1º;
- Atualização do Regimento Interno da CGPD haja vista as alterações promovidas pela Resolução CONSU/UFJF N° 71/2023;
- Discussão da minuta de normatização interna que define regras para proteção de dados pessoais no atendimento a pedidos de acesso à informação constante em documentos mantidos sob a guarda da UFJF no exercício das suas atividades e que contenham dados pessoais.

B) Informações, Deliberações e Encaminhamentos

B1) Informes

No início da reunião, a Comissão concedeu a palavra ao Encarregado. Foram dados os seguintes informes:

- Mudanças na Comissão: substituição nas representações da CDARA e CRITT. Vacância nas representações da Diretoria de Imagem Institucional e Administração Superior (saída do Encarregado da Comissão por determinação da Resolução CONSU/UFJF N° 71/2023);

Além disso, o Encarregado solicitou licença para manifestar seu agradecimento ao colega Mauro Leopoldino Vicente Pires (*in memoriam*) por suas contribuições e franco apoio a esta Comissão. Solicitou também que fizesse constar em ata esse gesto, o que foi aceito por todos os presentes.

B2) Escolha da Presidência da CGPD entre seus membros

Após apresentação sobre a nova forma de indicação da(o) Presidente da CGPD, nos termos da Resolução CONSU/UFJF N° 71/2023 (art. 4º, § 1º), foi dado tempo para que os presentes manifestassem sua vontade quanto a ocuparem a Presidência da Comissão. Ao final, somente o colega Felipe Andrade (CAP/PROGEPE) se apresentou como candidato.

Tal candidatura única foi levada, então, para a votação entre os presentes, que formaram quórum de

metade mais um da Comissão (8 de 14 membros). Em decisão colegiada, de forma unânime, a candidatura foi aprovada.

B3) Atualização do Regimento Interno da CGPD conforme Resolução CONSU/UFJF N° 71/2023

Após a conclusão do primeiro ponto de pauta, algumas pessoas presentes tiveram de se retirar em razão de agenda. Por ausência de quórum deliberativo, este ponto de pauta não foi contemplado.

Encaminhamento:

- Reagendamento deste ponto de pauta para uma nova data na reunião de planejamento da CGPD em 2024 (1ª reunião de 2024).

B4) Discussão da minuta de normatização de proteção de dados pessoais nos pedidos de acesso à informação em documentos mantidos pela UFJF e que contenham dados pessoais

Idem ao Item B3.

C) Observações

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO) justificou sua ausência à Presidência da Comissão.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF (Wagner Saback Dantas) esteve presente na reunião. Dando início aos trabalhos, a Comissão deu a palavra ao Encarregado para expor os informes e apresentar as informações preliminares sobre o primeiro ponto de pauta da reunião.

Assinam a presente ata

Alessandra Damasceno Silva (Representante da CDARA)

Fábio Silva de Figueiredo (Representante do Escritório de Processos)

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE)

Gabriel José do Carmo (Representante do CRITT)

Iluska Maria da Silva Coutinho (Representante do CONSU/CONGRAD)

Marcélia Guimarães Paiva (Representante do Arquivo Central)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Patrícia Valadares Abreu (Representante da Administração Superior)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelia Guimaraes Paiva, Técnico Administrativo em Educação**, em 26/01/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel José do Carmo, Servidor(a)**, em 26/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva de Figueiredo, Coordenador(a)**, em 29/01/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 29/01/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida Baumgratz de Paula, Professor(a)**, em 01/02/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Damasceno Silva, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/02/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Valadares Abreu, Técnico Administrativo em Educação**, em 07/02/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Professor(a)**, em 21/02/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1670950** e o código CRC **2E9D1B56**.
